



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 1 de 58

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	26
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
Vigilância Sanitária	28
Comunicados	28
Editais	32
Notificações	34
Notificação de Autuação de Trânsito	34
Notificação de Penalidade de Trânsito	35
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	37
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	37
Balancetes/balancetes	37
Poder Legislativo	58
Licitações e Contratos	58
Contratos	58
Aditivos / Aditamentos / Supressões	58

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 2 de 58

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.421, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Torna obrigatória a inserção de material educativo para prevenção da utilização de drogas lícitas e ilícitas nas mídias publicitárias dos eventos realizados no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei trata da criação de mecanismos complementares à Lei Federal nº 13.840, de 05 de junho de 2019 (Nova Lei de Drogas).

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade de todos os eventos realizados no município de São José do Rio Pardo possuírem um espaço de 15% em seu material de divulgação, impresso e/ou audiovisual, a ser destinado a conteúdo educativo de prevenção da utilização de drogas lícitas e ilícitas.

§1º O percentual destinado a confecção de material educativo será desenvolvido pelo promotor do evento e aprovado pelo Poder Executivo, através da apresentação do projeto de marketing.

§2º Os ingressos do evento também deverão ter reserva de 15% do espaço para fim de material educativo.

§3º Os espaços informativos no recinto do evento também deverão ter reserva de 15% para fim de material educativo.

Art. 3º Para fins desta Lei entende-se como evento, todas as festividades, sejam artísticas, esportivas, religiosas, públicas, particulares e filantrópicas, que tenham comercialização liberada, para maiores de 18 anos, de cigarro e bebidas alcoólicas.

Art. 4º Todo material publicitário, juntamente com o material educativo proposto na presente lei, deverá ser apresentado ao Executivo, para que seja expedido o alvará para a realização do evento.

Parágrafo único. Caso o material publicitário juntamente com o material educativo não seja apresentado no ato da solicitação do alvará, o mesmo não será emitido.

Art. 5º Entende-se por droga lícita aquela que tem a comercialização liberada para maiores de 18 anos.

Art. 6º Entende-se por droga ilícita aquela que não têm a comercialização liberada, ou seja, são proibidas.

Art. 7º O descumprimento do projeto apresentado após emissão do alvará ensejará ao infrator às seguintes penalidades:

I - O alvará perderá sua validade e o evento será

considerado ilegal de acordo com a legislação vigente.

II - Se as irregularidades forem identificadas após a realização do evento, o responsável terá que garantir, em eventos futuros, após regular processo administrativo, o dobro do espaço previsto no artigo 2º, caput e parágrafos, desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 3 de 58

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.602, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.373 de 14 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo-SP e autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com as APM’s - Associações de Pais e Mestres e dá providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I **DO PROGRAMA AUXÍLIO MUNICIPAL ESCOLAR - AMESCOLA**

Art. 1º. O Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola), instituído pela Lei Municipal nº 6.373 de 14 de dezembro de 2023, tem por finalidade prestar assistência financeira suplementar às escolas públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental, por meio de repasses de recursos às unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres (APM’s), e será executado de acordo com as normas estabelecidas neste decreto.

CAPÍTULO II **DA ADESÃO AO PROGRAMA**

Art. 2º. As unidades executoras vinculadas às escolas da rede pública municipal, deverão, para aderirem ao Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola), atender aos seguintes requisitos:

- I** - estar sem pendência com prestação de contas de recurso do AMEscola, recebido em exercícios anteriores;
- II** - formalizar termo de adesão ao programa, conforme Anexo I deste Decreto, até 31 de março de cada exercício;
- III** - efetivar o cadastro da entidade e de seu representante legal, em documento a ser enviado fisicamente à Secretaria Municipal de Educação;
- IV** - apresentar número de conta bancária própria com finalidade exclusiva de movimentação desses recursos, em documento ou site eletrônico a ser divulgado pela Secretaria de Educação;
- V** - adotar o estatuto-padrão das APM’s, conforme legislação vigente;
- VI** - apresentar plano de aplicação financeira;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 4 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

VII - apresentar declaração de ciência, conforme Anexo II deste Decreto, de que a ausência de prestação de contas poderá ensejar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§1º As diretrizes e modelo do plano de aplicação financeira constam do Anexo III do presente Decreto.

§2º A celebração dos instrumentos será realizada por meio de Termo de Colaboração/Compromisso nos moldes do Anexo IV deste Decreto.

§3º O representante legal pela Unidade executora própria deverá encaminhar os documentos solicitados pelos Bancos Públicos para abertura de conta deste Programa.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Art. 3º. Os critérios de repasse, por escola, para despesas de manutenção, desenvolvimento de ensino e pequenos reparos serão fixados anualmente pelo órgão competente municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária, tendo por base:

- I -** valor mínimo de repasse por parcela: R\$ 2.000,00;
- II -** número de alunos efetivamente matriculados na unidade com base nos dados estatísticos do último Censo Escolar;
- III -** valor "per capita" de R\$10,00 por aluno.

Parágrafo único. Considerando os dados do último Censo Escolar, publicado e divulgado no Portal Inep, os valores a serem repassados encontram-se no Anexo X.

Art. 4º. O repasse será feito em 3 (três) parcelas disponibilizadas nas contas bancárias informadas até o final do 1º (primeiro) quadrimestre do ano corrente.

CAPÍTULO IV

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E EFETIVAÇÃO DE GASTOS

Art. 5º. Os recursos do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) destinam-se à cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser destinados às ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares beneficiárias, de acordo com o plano de aplicação financeira, devendo ser empregados:

- I -** na aquisição de material permanente;
- II -** na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- III -** na aquisição de material de consumo;
- IV -** na avaliação de aprendizagem;

Decreto nº 7.602/2024 - Página 2 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 5 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

V - na implantação de projeto pedagógico;

VI - no desenvolvimento de atividades educacionais.

§1º Fica estabelecido o limite de 40% (quarenta por cento) do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de capital (material permanente) e 60% (sessenta por cento) do valor para custeio (material de consumo e serviços), sobre o valor total recebido pela unidade escolar (fixo mais variável per capita).

§2º É permitida a utilização dos recursos para a cobertura de despesas com tarifas bancárias, incidentes pelo Programa, inclusive as necessárias ao pagamento de fornecedores e/ou prestadores de serviços por meio eletrônico.

§3º É vedada a aplicação dos recursos do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) com o pagamento de:

I - gastos com pessoal para exercerem suas atividades diretamente na escola;

II - pagamento, a qualquer título de:

a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

b) empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

c) pagamento de multas, impostos, aquisição de gêneros alimentícios, combustível, transporte, energia elétrica e taxas de qualquer natureza (salvo as tarifas bancárias mencionadas no §2º deste artigo e gastos relativos à manutenção da A.P.M).

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 6º. A transferência de recursos financeiros do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) será realizada mediante envio dos documentos mencionadas no Capítulo II - Da Adesão ao Programa e, do envio do Termo de Colaboração/Compromisso conforme Anexo IV, ao Departamento de Educação, até a data de 31 de março.

Parágrafo único. O repasse dos recursos transferidos nos moldes e égide deste decreto, deverá ocorrer até a data-limite de 30 de novembro de cada exercício financeiro, nas contas bancárias específicas das unidades executoras.

Art. 7º. Os recursos do AMEscola, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

Decreto nº 7.602/2024 - Página 3 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 6 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Parágrafo único. Os rendimentos das aplicações citadas no caput deverão ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta específica e serem aplicados, exclusivamente, nas finalidades do programa, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 8º. Eventuais sobras de recurso ao final do exercício financeiro, 31 de dezembro de cada exercício, deverão ser reprogramadas para aplicação no exercício seguinte, o que terá que ser justificado à Secretaria Municipal de Educação, apresentando os seguintes motivos:

I - a necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;

II - a necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;

III - o bloqueio de conta bancária.

Parágrafo único. Eventuais sobras de recursos ao final de cada exercício financeiro, 31 de dezembro de cada exercício e, que não se enquadrar nas situações elencadas nos incisos I, II e II desse artigo, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI

DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 9º. As aquisições de materiais, bens e contratações de serviços com os repasses efetuados às custas do AMEscola deverão ser realizadas pelas APM's, mediante o levantamento e seleção das necessidades prioritárias, realização de pesquisa de preços, preferencialmente no mercado local, escolha da melhor proposta, aquisição e/ou contratação.

Art. 10. As aquisições de materiais, bens e/ou contratações de serviços com os repasses efetuados à custa do AMEscola, pelas APM's, deverão observar os princípios da isonomia, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a fim de garantir às escolas produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário.

Art. 11. O sistema de pesquisa de preços, referido no art. 9º deste Decreto, que terá por escopo fomentar o comércio local, ampliar a competitividade e a eficácia da gestão, iniciará com o preenchimento do formulário "Rol de Materiais, Bens e Serviços Prioritários", disponível no Anexo V deste decreto, pelas APM's, observando-se os seguintes procedimentos:

I - seleção, em reunião com seus membros e/ou representantes da comunidade escolar, dos materiais e bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados,

Decreto nº 7.602/2024 - Página 4 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 7 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

de acordo com as finalidades do AMEscola, para suprirem as necessidades prioritárias das escolas que representam;

II -fixação, do referido formulário, nas sedes das escolas que representam, em local de fácil acesso e visibilidade, de modo a divulgar para a comunidade escolar as aquisições e contratações pretendidas com os repasses do AMEscola.

Art. 12. O procedimento para as aquisições e/ou contratações deve ser composto por pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos.

Parágrafo único. São documentos hábeis para comprovar as aquisições e/ou contratações a que se refere este artigo: o recibo, a nota fiscal avulsa eletrônica ou documento equivalente e a prestação de contas ser realizada conforme o disposto no art. 16.

Art. 13. A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, podendo o saldo ser reprogramado para exercício financeiro subsequente, obedecendo às categorias econômicas dos recursos recebidos e de acordo com o art. 8º deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos ao Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) será feita, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de auditorias, de inspeção e de análise das prestações de contas.

§1º As prestações de contas deverão ser fiscalizadas pelos Conselhos Fiscais das APM's e por órgãos de controle interno e externo.

§2º A Secretaria Municipal de Educação realizará em cada exercício, auditoria na aplicação dos recursos do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) pelas unidades executoras podendo, para tanto, requisitar documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização "in loco".

CAPÍTULO VIII

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15. A prestação de contas consiste na comprovação pelas APM's, da execução dos recursos recebidos às custas do AMEscola, incluídos os saldos reprogramados de exercícios anteriores e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, bem como do cumprimento dos objetos e objetivos do AMEscola.

Art. 16. A Secretaria de Educação adotará para a prestação de contas das APM's:

Decreto nº 7.602/2024 - Página 5 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 8 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

I - extratos da conta bancária específica aberta em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas;

II - identificação das despesas realizadas, com os nomes e os números de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, dos fornecedores de material e dos prestadores dos serviços contratados;

III - outros documentos que concorram para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos, tais como:

- a) nota fiscal eletrônica ou recibos no caso de cartórios;
- b) mínimo de 3 (três) orçamentos;
- c) cópia da consulta do CPF ou do CNPJ dos fornecedores de material e prestadores de serviços contratados;
- d) consulta da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE dos fornecedores que emitiram orçamentos;
- e) fotos dos bens adquiridos ou produzidos e do resultado dos serviços prestados;
- f) cópia do ticket do pagamento/transferência emitidas aos fornecedores para pagamento;
- g) cópia do livro de patrimônio ou termo de doação;
- h) cópia do livro caixa;
- i) plano de Aplicação Financeiro;
- j) atas de aprovação do Plano de Aplicação Financeiro bem como de sua execução;
- k) rol de Materiais, Bens e Serviços Prioritários;
- l) consolidação de Pesquisa de Preços ou a justificativa pela não realização;
- m) demonstrativo da Execução da Receita, Despesa e de Pagamentos Efetuados;
- n) Conciliação Bancária, na hipótese de constar saldo financeiro existente, em 31 de dezembro, nas contas específicas, do qual foi liquidado no corrente ano, porém será pago no ano posterior.

§1º A APM manterá arquivado, em bom estado de conservação, cópia dos documentos originais das despesas realizadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§2º Para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo, a APM deverá:

I - preencher os formulários de prestação de contas em 2 (duas) vias; manter 1 (uma) via arquivada na sede da escola que representa, com as cópias da documentação probatória das despesas realizadas e dos pagamentos efetuados, dispostos em boa ordem e organização; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 9 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

II -encaminhar a outra via ao Departamento Municipal de Educação acompanhada do original da documentação probatória referida no inciso anterior.

Art. 17. A prestação de contas será apresentada pela APM até o limite de 10 de janeiro do ano subsequente.

§1º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a APM sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§2º Os representantes legais da APM ficam obrigados a efetuar a prestação de contas por ocasião de sua substituição ou do término de seu mandato, devendo observar os prazos e demais condições previstas neste Decreto.

§3º A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará suspensão temporária de repasse dos recursos do AMEscola.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação considerará as prestações de contas:

I - aprovadas, quando demonstrada, de forma clara e objetiva, a correção da utilização dos recursos públicos;

II -aprovadas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em danos ao erário;

III - reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a)** omissão do dever de prestar contas;
- b)** danos ao erário decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico;
- c)** desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 19. Constatadas as hipóteses indicadas no inciso III do Art. 18 deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação tomará as providências destinadas a apurar os fatos, sancionar os responsáveis, devolver o valor reprovado, sem prejuízo da suspensão do repasse dos recursos do Programa no caso de ocorrer:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido na regulamentação do Programa;

II -rejeição da prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 10 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Parágrafo único. O responsável pela APM que for responsabilizado terá a garantia do contraditório e da ampla defesa. Constatado a irregularidade praticada pela APM, esta deverá restituir os valores até 31 de março do ano subsequente.

Art. 20. Os casos omissos no presente Decreto, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com outros Setores e a Procuradoria do Município, que detêm os conhecimentos técnicos específicos.

Art. 21. Caso as unidades executoras contraírem dívidas, será necessária sua devida quitação, todavia, não poderão ser quitadas com o recurso repassado por este programa.

Art. 22. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por meio do setor responsável, promoverá, prioritariamente, a cobrança administrativa e amigável do débito das APM's.

Parágrafo único. O débito de que trata o *caput* deste artigo será cobrado diretamente dos responsáveis quando decorrer de:

I - prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do parágrafo único do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

II - abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, nos termos do Artigo 50 do Código Civil.

Art. 23. Os débitos oriundos da reprovação da prestação de contas da APM poderão ser reprogramados (desde que autorizado pelo departamento competente) para uso por meio de ações compensatórias mediante apresentação de novo plano de aplicação financeiro.

CAPÍTULO IX

DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 24. Os bens permanentes adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos às custas do AMEscola deverão ser tomados e incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados para seu uso, guarda e conservação.

§1º A incorporação dos bens permanentes adquiridos ou produzidos deverá ocorrer mediante o preenchimento e encaminhamento de Termo de Doação à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, providência que deverá ser adotada no momento do recebimento do bem adquirido ou produzido.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder ao imediato tombamento nos seus respectivos patrimônios dos bens permanentes por elas produzidos e/ou adquiridos e dos referidos no §1º deste artigo. Nesse último caso, fornecer, em seguida, à APM da escola de suas redes de ensino que mantém os números dos correspondentes registros

Decreto nº 7.602/2024 - Página 8 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 11 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

patrimoniais, inscritos em plaquetas ou etiquetas para afixação nos bens de modo a facilitar sua identificação.

§3º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter arquivado com os documentos que comprovam a execução das despesas, conforme exigido no caput do Art. 16 deste Decreto, demonstrativo dos bens permanentes adquiridos ou produzidos com recursos do AMEscola, com seus respectivos números de tombamento, de modo a facilitar os trabalhos de fiscalizações e auditorias.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 12 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, Diretor Executivo da APM
da _____, localizada na Rua:
_____, nº _____, bairro:
_____, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, portadora do
RG: _____ e CPF: _____, faço em nome do
colegiado a ADESÃO ao Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola).

São José do Rio Pardo/SP, ____ de _____ de 202__.

Diretor Executivo da APM

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, Diretor Executivo da
APM da _____, localizada na Rua:
_____, nº _____, bairro:
_____, na cidade de São José do Rio Pardo, portadora do RG
_____ e CPF _____.

Eu _____, Tesoureiro da APM
da _____, localizada no endereço acima, portadora do RG
_____ e CPF _____ DECLARAMOS que temos
ciência que a ausência de prestação de contas poderá ensejar medidas administrativas e judiciais
cabíveis.

São José do Rio Pardo/SP, ____ de _____ de 20__.

Diretor Executivo da APM

Tesoureiro da APM

Decreto nº 7.602/2024 - Página 10 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 13 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Plano de Aplicação Financeira - PAF, que deverá ser elaborado pela Unidade Executora, nos moldes estabelecidos através do Decreto Municipal nº _____, deve conter no mínimo, os seguintes elementos:

I - objeto do gasto;

II - finalidade do gasto;

III - etapas da execução;

IV - cronograma de desembolso;

V - prazo de execução.

Item	Etapas	Descrição do produto/serviço	Detalhamento das metas e ações a serem atingidas
Número sequencial (1, 2, 3, etc.)		Detalhe do produto/serviço a ser adquirido (campo livre)	Detalhamento das metas e ações a serem atingidas (campo livre)

§ 1º O Plano de Aplicação Financeira deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da APM.

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

AMEscola

1. Dados Cadastrais

Associação de Pais e Mestres da Escola _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (nome da rua), CEP (número do CEP), São José do Rio Pardo, São Paulo.

2. Descrição sobre objeto do gasto

Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola), de acordo com o Decreto nº _____.

3. Finalidade do gasto

(Insira aqui de forma sucinta a descrição sobre os produtos e serviços que serão adquiridos)

4. Justificativa (opcional)

Decreto nº 7.602/2024 - Página 11 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 14 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

(Insira aqui de forma sucinta as justificativas relacionadas aos produtos e serviços que serão adquiridos)

5. Etapas da Execução
6. Cronograma de Desembolso

Item	Etapas	Tipo	Previsão de pgto. Para o fornecedor/ prestador de serviços	Valor
Repetir dados da tabela de Etapas de Execução	Repetir dados da tabela de Etapas de Execução	"Custeio ou Capital", conforme planejado	Data	Valor em R\$
Total				Soma dos valores em R\$, conforme planejado.

7. Prazo de Execução

Item	Etapas	Previsão de início da execução dos recursos planejados	Previsão de fim da execução dos recursos planejados
Repetir dados da tabela de Etapas de Execução	Repetir dados da tabela 1	Data	Data

São José do Rio Pardo, _____ de _____ de 20__.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) do Conselho Deliberativo da APM)

Nome	Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 15 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE COLABORAÇÃO/COMPROMISSO

Termo de Colaboração/Compromisso que celebram, de um lado, o Município de São José do Rio Pardo, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando prestar assistência financeira suplementar, a fim de promover o pagamento de despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, destinadas às melhorias, manutenção e conservação de suas infraestruturas físicas e pedagógicas, bem como com o escopo de fortalecer a participação da comunidade e autogestão escolar.

Pelo presente Termo de Colaboração/Compromisso, o Município de São José do Rio Pardo, inscrito no CNPJ sob nº 45.741.659/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro, representado pelo Prefeito Municipal, e pelo Secretário Municipal de Educação, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL _____, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____ Bairro _____, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor Executivo, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, na cidade de _____, doravante denominada APM, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.373 de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº _____ e o disposto com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, que têm por objetivo prestar assistência financeira suplementar, a fim de promover o pagamento de despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, destinadas às melhorias, manutenção e conservação de suas infraestruturas físicas e pedagógicas, bem como com o escopo de fortalecer a participação da comunidade e autogestão escolar;

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal nº 6.373 de 14 de dezembro de 2023 e, Decreto Municipal nº _____, que dispõe, no corrente exercício, dos processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas, referente ao Programa Auxílio Municipal Escolar - AMEscola e será executado de acordo com as normas estabelecidas em decreto, a contar da data do recebimento do repasse efetuado para esse fim até 31 de dezembro do mesmo ano, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomando as seguintes medidas:

- dispor de informações sobre os valores destinados, à conta do AMEscola, à escola que representa, cientificando-a do(s) crédito(s) correspondente(s);
- empregar os recursos em favor da escola beneficiária que mantém, respeitando as regras e as finalidades do programa;
- manter e gerir os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os somente para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades do programa ou para aplicação financeira, e deverá realizar-se por meio de movimentação bancária eletrônica quais sejam PIX, T.E.V. e T.E.D. e/ou cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica, que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 16 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- d) aplicar os recursos em caderneta de poupança, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;
- e) manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;
- f) proceder a doação à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo para incorporação ao seu patrimônio dos bens adquiridos ou produzidos com recursos do AMEscola, vedado o seu uso fora do âmbito da unidade escolar beneficiária;
- g) apresentar as prestações de contas dos recursos recebidos do AMEscola ao responsável pela rede de ensino a que pertence;
- h) manter, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Prefeitura Municipal, dos órgãos de controle interno e externo, do Conselho Fiscal da APM, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, emitidos em seu nome e identificados com o nome do programa;
- i) afixar, na sede da escola que representa em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais adquiridos que lhes foram fornecidos e prestados à conta do programa, com indicações dos valores correspondentes;
- j) disponibilizar, quando solicitado, às comunidades escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do programa.
- k) atender a todos os componentes dispostos no Decreto regulamentador e Lei Municipal vigente, do programa.

São José do Rio Pardo, _____ de _____ de 20____.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação

Presidente da Unidade Executora

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 17 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO V

ROL DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Bloco I - Identificação da Escola		
01 - Código Censo		02 - Nome
03 - UF	04 - Município	05 - Esfera Administrativa Municipal
SP	São José do Rio Pardo	
BLOCO II - Especificação dos Materiais Bens e/ou Serviços Prioritários		
06 – Descrição	07 - Unidade	08 - Quantidade
BLOCO 3 - Razões que determinam as prioridades		
Bloco 4 – Responsabilização		
Local e Data		
Nome e Assinatura do Diretor da Escola		



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VI
CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (Uex)

01 - Razão Social	02 - CNPJ

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)	03 - Razão Social do Proponente (B)	03 - Razão Social do Proponente (C)
04 - CNPJ do Proponente (A)	04 - CNPJ do Proponente (B)	04 - CNPJ do Proponente (C)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)

	Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
12 - Valor Total da Proposta			
13 - Valor Total da Proposta com Desconto			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 19 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)

	Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
12 - Valor Total da Proposta			
13 - Valor Total da Proposta com Desconto			

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	
	16 - Valor Total

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data	18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UEx	19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da UEx



Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 20 de 58



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (Uex)

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
12 - Valor Total da Proposta						
13 - Valor Total da Proposta com Desconto						

Decreto nº 7.602/2024 - Página 18 de 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 21 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor		15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A)		
Proponente (B)		
Proponente (C)		
		16 - Valor Total

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data	18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UEx	19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da UEx

Decreto nº 7.602/2024 - Página 19 de 23



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Ação

02 – Exercício

03 – Nome

04 – Número do CNPJ

05 – Endereço

06 – Município

07 – UF

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior

09 – Valor Creditado pelo ENDE no

10 – Recursos Próprios

11 – Rendimento de Aplicação Financeira

12 – Devolução de Recursos ao ENDE (-)

Custeio

Capital

Custeio

Capital

Custeio

Capital

Custeio

Capital

Custeio

Capital

13 – Valor Total da Receita

14 – Valor da Despesa Realizada (-)

15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte

16 – Saldo Devolvido

17 – Período de Execução

18 – Nº de Escolas Atendidas

Custeio

Capital

Custeio

Capital

Custeio

Capital

Custeio

Capital

____/____/____ a

____/____/____

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item

20 – Nome do Favorecido

21- CNPJ ou CPF

22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

23 – Origem R\$ (*)

24 – Nat. Desp

25 – Documento

26 – Pagamento

27 – Valor (R\$)

Tipo

Número

Data

Nº Ch/OB

Data

28 – TOTAL

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Local e Data

Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VIII
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO						
01 – Programa/Ação					02 – Exercício	
03 – Nome				04 – N.º do CNPJ		
05 – Endereço			06 – Município		07 – UF	
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA E SALDO						
08 – Banco	09 – Cód. da Agência	10 – Nº da Conta Corrente		11 – Saldo do Extrato Bancário		
				Data:	Valor (R\$)	
				/	/	
BLOCO 3 – DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA						
12 – Créditos não Demonstrados no Extrato		13 – Débitos não Demonstrados no Extrato		14 – Restos a Pagar Processados		15 – Saldo Contábil (11+12) – (13+14)
Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	
16 – Total						
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO						
Local e Data		Nome Legível do(a) Dirigente ou do Representante Legal da Entidade Executora ou Entidade Mantenedora		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante legal da Entidade Executora ou Entidade Mantenedora		



Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 24 de 58



ANEXO IX

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) _____, representativa da Escola

Nome da UFE:

Nome da UEX _____ faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) a **Título Emergencial** e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) _____

Nome do município ou da secretaria de educação do estado ou do Distrito Federal

para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAIS						
Local e Data Nome do(a) Responsável pela UEx Assinatura do (a) Responsável pela UEx						

Decreto nº 7.602/2024 - Página 22 de 23



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO X
VALORES A SEREM REPASSADOS

Escola	Total de alunos no último Censo Escolar	Valor Fixo	Valor per capita (R\$ 10,00) X Nº de alunos	Total	Valor destinado a Capital (40%)	Valor destinado a Custeio (60%)
TOTAL						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 26 de 58

Portarias

PORTARIA Nº 18.879, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar em face do servidor
Paulo Celso Rueda.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Paulo Celso Rueda, Guarda Civil Municipal, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.880, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar em face do servidor
Ricardo Fornari Furlan.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Ricardo Fornari Furlan, Guarda Civil Municipal, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de

março de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.881, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar em face do servidor
Emilson Moreira Lourenço.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Emilson Moreira Lourenço, Guarda Civil Municipal, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.882, DE 12 DE MARÇO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 27 de 58

*Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar em face do servidor
Leandro Francisco Baldo.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Leandro Francisco Baldo, Guarda Civil Municipal, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.883, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar em face do servidor
Alan Pasin Estevão.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Alan Pasin Estevão, Guarda Civil Municipal, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da

Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.884, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação de
servidores responsáveis pela
frota, escala e controle dos
condutores das Secretarias
Municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos para uso dos veículos da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores responsáveis pela frota, escala e controle dos condutores dos veículos das Secretarias Municipais, nos termos do Art. 7º da Portaria Municipal nº 18.843, de 23 de fevereiro de 2024.

I - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

William Mastrangi Mendes de Gois

II - Secretaria Municipal de Saúde

João Bosco Dessimone

III - Secretaria Municipal de Educação

Edilsa Eleni Biajoti

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Mário Frederico da Silva

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Frederico José Dias Blascke

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Mauro Buzatto Amaral

VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

Luis Rogério Pascoal

VIII - Secretaria Municipal de Gestão Pública

Fabio Luis Cesar Teixeira

IX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 28 de 58

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.885, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

MAYRA DOS SANTOS GALVÃO,

*para o cargo de **ADVOGADO DE***

LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **MAYRA DOS SANTOS GALVÃO**, para ocupar o cargo de **ADVOGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 14 de março de 2024

Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLAS. NOME

20º ANNA CAROLINA DONNABELLA PEREIRA

21º SIMONE DIAS DE JESUS SILVA

22º ANGELA TAVARES PÉRICO DE SOUZA

23º ISADORA FECHIO APOLINARIO

24º MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS

25º KATIA BISSOLI FERREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023** para que compareçam até o dia 21 de março de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

CLAS. NOME

5 GABRIELI SCHIAVON MARIN

MÉDICO ESF 40H

CLAS. NOME

6 CAMILA DIAS PINHEIRO

7 TAYNARA ROSA MARTINS FERREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD

CLAS. NOME

2 LUCAS JOSÉ DE SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 21 de março de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Proc. 198/23 Prot. 198/23 - BAZZANA ODONTOLOGIA LTDA - Rua Treze de Maio, 612 - Centro. Em 16/03/2023. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 69/24 Prot. 69/24 - LAURA CRISTINA ZAULI MARQUES FILENI - Avenida Independência, 31 - Centro. Em 06/02/2024. Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia. Publique-se.

Proc. 15/24 Prot. 15/24 - J V DOS SANTOS SALGADOS - Rua Francisquinho Dias, 584 - Centro. Em 12/01/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO

Proc. 142/23 Prot. 100/24 - ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Rua Jose Modesto de Casto, 216 - Jardim Santos Dumont. Em 20/02/2024. Comércio atacadista de produtos alimentício em geral. Publique-se.

Proc. 748/22 Prot. 1092/23 - ROCHELE PREVITAL CREMASCO DE PIETRO - Rua Marechal Floriano, 132 - Centro. Em 19/12/2023. Restaurante e Similares. Publique-se.

Proc. 692/21 Prot. 18/24 - R & A BEEF SHOP EIRELI - Avenida dos Lírios, 243 - Vila Maschietto. Em 12/01/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 29 de 58

predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 986/23 Prot. 986/23 – LUCIO ROBERTO FERRACINI – Rua Adelino Marques Brandão, 111 – Colina Verde. Em 22/11/2023. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 354/10 Prot. 39/24 – MARCO ANTONIO SILVA BARBOSA ME – Rua Dr. Joao Gabriel Ribeiro, 53 – Centro. Em 25/01/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 1601/96 Prot. 1013/23 – SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Rua Coronel Alípio Dias, 620 – Centro. Em 24/11/2023. Atividades de atendimento hospitalar – Exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Publique-se.

Proc. 794/21 Prot. 25/24 – LANCHONETE E SORVETERIA MAÇA EIRELE ME – Avenida dos Lírios, 255 – Vila Maschietto. Em 17/01/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 125/21 Prot. 125/24 – 49130981 MURILO MAZZILLI DE PAULA – Rua dos Bandeirantes, 617 – Jardim São Roque. Em 26/02/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 192/96 Prot. 375/22 – JOSE CARLOS RESENDE – RIO PARDO – ME – Rua Floriano Folharine, 507 – Vale Redentor. Em 28/11/2023. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 582/16 Prot. 61/24 – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS RIO PARDO EIRELI – Avenida Braghetas, 199 – Distrito Industrial. Em 01/02/2024. Fabricação de embalagens de material plástico. Publique-se.

Proc. 522/18 Prot. 93/24 – A.G. DOS SANTOS RESTAURANTE ME – Rua Prefeito Joao Batista Moreira de Souza, 891 – Jardim Aeroporto. Em 16/02/2024. Restaurantes e similares. Publique-se.

Proc. 803/22 Prot. 38/24 – PADARIA E CONFEITARIA RIBEIRO & FROZONI LTDA – Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco, 11 – Jardim Aeroporto. Em 24/01/2024. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Publique-se.

Proc. 290/07 Prot. 52/24 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Rua Carlos Botelho, 692 – Centro. Em 30/01/2024. Atividades de assistência psicossocial e à saúde portadores de distúrbios psíquicos, deficiente mental e dependência química e grupos similares não especificada anteriormente. Publique-se.

Proc. 457A/08 Prot. 33/24 – ROBERTO DA SILVA SÃO JOSE DO RIO PARDO ME – Rua Idalia Botelli, 365 – Vila Formosa. Em 22/01/2024. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Publique-se.

Proc. 1235/96 Prot. 109/24 – NESTLE BRASIL LTDA – Rua Henry Nestle, S/N – Vila Formosa. Em 21/02/2024.

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Publique-se.

Proc. 95/97 Prot. 122/24 – MARCELO COSTA DA SILVA & CIA LTDA – ME – Praça XV de Novembro, 02 – Centro. Em 26/02/2024. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Publique-se.

Proc. 121/24 Prot. 121/24 – PADARIA E CONFEITARIA PAI E CIA EIRELI – Rua Treze de Maio, 383 – Centro. Em 26/02/2024. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 371/15 Prot. 371/15C – ELI DA GLORIA RIBEIRO – Rua Olintho Tognoni, 319 – Vale Redentor I. Em 06/03/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Publique-se.

Proc. 254/10 Prot. 254/10C – VITA MARIA MOREIRA MAGALHAES ME – Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 3707 – Fartura. Em 06/03/2024. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 371/15 Prot. 371/15C – FRANCIANE DE CASSIA COLPANI MACHADO – Rua Treze de Maio, 476 – Centro. Em 06/03/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

Proc. 42/18 Prot. 42/18C – RAFAEL AUGUSTO BIACO BREDA – Rua Francisco Glicério, 1339 – Centro. Em 06/03/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

Proc. 417/15 Prot. 417/15C – JOSE CARLOS FRANCISCO 01630417840 – Avenida Waldemar Poggio, 709 – Vale Redentor. Em 06/03/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Publique-se.

Proc. 22/23 Prot. 22/23CC – CENTRO DE CIDADANIA SMP – Rua Capitão Joao Teodoro Nogueira, 20 – Santo Antônio. Em 09/02/2024. Albergues assistenciais. Publique-se.

Proc. 896/22 Prot. 896/22C – SHIRLEY DA SILVA MANETTA GONCALVES-ME – Avenida Independência, 640 – Centro. Em 06/03/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 287/15 Prot. 287/15C – AGROPECUARIA YEMEANJA LTDA - EPP – Rua Francisco Glicério, 477 – Centro. Em 10/07/2023. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 449/18 Prot. 449/18C – EDUARDO DE VASCONCELLOS 21782383867 – Praça Prudente de Moraes, 105 – Centro. Em 10/07/2023. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 502/13 Prot. 502/13C – LUIS CARLOS REMEDIO – ME – Rua Onofre Ribeiro da Silva, 180 – Vila Brasil. Em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 30 de 58

06/03/2024. Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Publique-se.

Proc. 522/22 Prot. 522/22C – CASA DE CARES IRMAOS PAINA LTDA-ME – Praça XV de Novembro, 128 – Centro. Em 06/03/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 424/13 Prot. 424/13C – ML SUPER ALLOY COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS IMP E EXP LTDA – Rua Governador Armando Sales de Oliveira, 190 – Centro. Comercio atacadista de produtos odontológicos. Publique-se.

Proc. 619/12 Prot. 619/12C – M & G COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME – Rua Treze de Maio, 643 – Centro. Em 06/03/2024. Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Publique-se.

Proc. 69/17 Prot. 69/17C – ANA PAULA PORTO 26404695847 – Avenida Brasil, 385 – Vila Brasil. Em 06/03/2024. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Publique-se.

Proc. 486/17 Prot. 486/17C – THAYNARA LUCIA SOARES - ME – Rua Santos Dumont, 334 – Santo Antônio. Em 06/03/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 517/22 Prot. 517/22C – PONTEIO CHURRASCARIA SÃO JOSE DO RIO PARDO LTDA – Avenida dos Lírios, 312 – Vila Maschietto. Em 06/03/2024. Restaurantes e similares. Publique-se.

Proc. 412/22 Prot. 412/22C – BISCOITOS DE POLVILHO SÃO JOSE LTDA – Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 582 – Portal dos Ypes I. Em 06/03/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 430/15 Prot. 430/15C – FABIO FERREIRA MARTINS 17699387880 – Rua Mario Antenor Martini, 16 – Jardim São Bento. Em 06/03/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Publique-se.

Proc. 458/16 Prot. 458/16C – JOSE RENATO DE PAULA JUSTINO 22485131864 – Rua Alagoas, 136 – Eduardo Cassuci. Em 06/03/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Publique-se.

Proc. 50/16 Prot. 50/16C – RENATA CRISTINA PINESI TRIVELATO – Rua Silva Jardim, 522 – Centro. Em 06/03/2024. Atividade odontológica. Publique-se.

Proc. 366/19 Prot. 366/19C – NATALIA M DIAS JUNQUEIRA-ME – Rua Joao Goncalves, 396 – Vila Brasil. Em 06/03/2024. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 563/21 Prot. 563/21C – MEGA PIZZA RIO PARDO EIRELI – Rua Guido Raddi, 14 – Vale Redentor II. Em 06/03/2024. Restaurantes e similares. Publique-se.

Proc. 226/12 Prot. 226/12C – DENIS EDUARDO

RIBEIRO GIL - ME – Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 322 – Maria Boaro. Em 06/03/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 299/18 Prot. 299/18C – WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA – Rua Fernando Fernandes, 151B – Carlos Cassuci. Em 06/03/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 382/06 Prot. 382/06C – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Fazenda Água Fria – Zona Rural. Em 06/03/2024. Educação infantil – Creches. Publique-se.

Proc. 381/06 Prot. 381/06C – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Fazenda Barreirinho – Zona Rural. Em 06/03/2024. Educação infantil – Creches. Publique-se.

Proc. 380/06 Prot. 380/06C – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Fazenda Santa Amelia – Zona Rural. Em 06/03/2024. Educação infantil – Creches. Publique-se.

Proc. 486/18 Prot. 486/18C – SHIRLEY DA SILVA MANETTA GONCALVES-ME – Rua Antônio de Pauli Sobrinho, 360 – Jardim Eunice. Em 06/03/2024. Comercio varejista de carnes – Açougues. Publique-se.

Proc. 594/16 Prot. 594/16C – RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO 31266775846 – Rua Camilo Tempesta, 52 – Vale Redentor II. Em 06/03/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns. Publique-se.

Proc. 934/22 Prot. 934/22C – MUNDO AZUL FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA – Rua Campos Salles, 924 – Centro. Em 06/03/2024. Atividades de terapia ocupacional. Publique-se.

Proc. 1045/23 Prot. 1045/23C – MUNDO AZUL FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA – Rua Campos Salles, 924 – Centro. Em 06/03/2024. Serviços de fonoaudiologia. Publique-se.

Proc. 628/21 Prot. 628/21C – FRANCISCO CARLOS XAVIER JUNIOR – Rua Quintino Bocaiuva, 40 – Centro. Em 06/03/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

Proc. 237/21 Prot. 237/21C – W.HENRIQUE DA SILVA EIRELI – Rua Joao Batista Perrela, 20 – João de Souza. Em 06/03/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

Proc. 277/17 Prot. 277/17C – DAMASSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME – Rua Frederico Henrique Torres – Jardim Eunice. Em 06/03/2024. Comercio atacadista de leite e laticínios. Publique-se.

Proc. 292/13 Prot. 292/13C – LOURENÇO BERTI FILHO- EPP – Avenida Nove de Julho, 125 – Centro. Em 06/03/2024. Comercio atacadista de produtos alimentícios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 31 de 58

em geral. Publique-se.

Proc. 181/19 Prot. 181/19C – ROBERTA FILOMENA ANDRADE – Rua José Teodoro, 290 – Centro. Em 06/03/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Publique-se.

Proc. 607/16 Prot. 607/16C – ANA PAULA FERREIRA DE MORAES – Rua Saint Clair de Andrade Junqueira, S/N – Jardim Bela Vista. Em 06/03/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Publique-se.

Proc. 597/13 Prot. 597/13C – FERNANDA VOLTARELLI COAGLIO 31495172813 – Rua Joao Otaviano Ribeiro da Silva, 43 – Vila Brasil. Em 06/03/2024. Fabricação de biscoitos e bolachas. Publique-se.

Proc. 525/13 Prot. 525/13C – VIEIRA & ZONARO LTDA - EPP – Rodovia SP 207 KM 16,5 – Zona Rural. Em 06/03/2024. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Publique-se.

Proc. 524/13 Prot. 524/13C – ADEMAR ANTONIO ZONARO - ME – Rodovia SP 207 KM 16,5 – Zona Rural. Em 06/03/2024. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Publique-se.

Proc. 471/11 Prot. 471/11C – MARCUS CESAR SMARIERI -EPP – Sitio São Jose – Zona Rural. Em 06/03/2024. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Publique-se.

Proc. 648/13 Prot. 648/13C – PAULO BATISTA DA SILVA JUNIO - ME – Avenida Luiz Rodrigues Correa, 100 – Buenos Aires. Em 06/03/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 852/21 Prot. 852/21C – GUILHERME PIRES GONCALVES DO PRADO – Rua Candido de Faria – Centro. Em 06/03/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Publique-se.

Proc. 521/21 Prot. 521/21C – MATHEUS RADDI RIBEIRO MOREIRA – Rua dos Bandeirantes, 301 – Vila Pereira. Em 10/07/2023. Restaurantes e similares. Publique-se.

Proc. 530/21 Prot. 530/21C – JULIANA MANOEL BORSATO – Rua Jose Ovidio Figueiredo, 340 – Jardim Aeroporto. Em 10/07/2023. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 655/22 Prot. 655/22C – ATELIE ORTOPEDICO LTDA EPP – Rua São Vicente, 200 – Centro. Em 22/01/2024. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Publique-se.

Proc. 331/21 Prot. 331/21C – EDVALDO DONIZETI CALLEGARI -EPP – Rua Ana Maria Andreatta Viana, 70 – Chácara Recreio. Em 06/03/2024. Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Publique-se.

Proc. 132/15 Prot. 132/15C – RIOLOG-RIO PARDO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA – Rua Dr Jose Vasconcelos dos Reis, 330 – Cafecran. Em 06/03/2024. Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Publique-se.

Proc. 752/10 Prot. 752/10C – RICARDO RADDI EPP – Rua Ananias Barbosa – Centro. Em 06/03/2024. Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Publique-se.

Proc. 29/12 Prot. 29/12C – TRANSPOTENCIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – Rodovia Dr Jose Vasconcelos dos Reis KM 0,5 – Zona Rural. Em 06/03/2024. Armazéns gerais – emissão de warrants. Publique-se.

Proc. 500/13 Prot. 500/13C – TORRES & TORRES DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA - ME – Rua Jose Abatte, 830 – Distrito Industrial. Em 06/03/2024. Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Publique-se.

Proc. 436/13 Prot. 436/13C – TORRES & TORRES DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA - ME – Rua Jose Abatte, 820 – Distrito Industrial. Em 06/03/2024. Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Publique-se.

Proc. 406/21 Prot. 406/21C – RADDO SERVICOS MEDICOS LTDA – Rua Itororó, 375 – Vila Pereira. Em 06/03/2024. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Publique-se.

Proc. 732/19 Prot. 732/19C – FABIO EDUARDO CALSONE – Avenida Independência – Centro. Em 06/03/2024. Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia. Publique-se.

Proc. 421/11 Prot. 421/11C – FABIO FERREIRA – Praça Oliveiros Pinheiros. 05 – Centro. Em 06/03/2024. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Publique-se.

Proc. 199/16 Prot. 199/16C – RITA MARIA ROSA BRAGA-ME – Praça Barão do Rio Branco, 141 – Centro. Em 06/03/2024. Cantina, serviço de alimentação privativo. Publique-se.

Proc. 124/20 Prot. 124/20C – ANDRE LUIZ LOPES CARDOSO CAMPOS – Rua Coronel Alípio Dias, 705 – Centro. Em 06/03/2024. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Publique-se.

Proc. 485/10 Prot. 485/10C – CATALANO & CATALANO BAR LTDA - ME – Estrada Municipal Paula Lima, 800 – Paula Lima. Em 06/03/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 361/22 Prot. 361/22C – FRITADINHO RIO PARDO – Rua dos Paulistas, 16 – Santo Antônio. Em 06/03/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 32 de 58

Proc. 282/12 Prot. 282/12C – CEREALISTA MARCON HORTIFRUIT LTDA – Avenida Tenente Ismael de Souza Dias, 178 – Buenos Aires. Em 06/03/2024. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Publique-se.

Proc. 372/15 Prot. 372/15C – DANIEL BRUZOLATO LUEZUTI ME – Rua Conceição Gonçalves Rita, 220 – Santo Antônio. Em 06/03/2024. Comércio atacadista de produtos alimentício em geral. Publique-se.

Proc. 530/22 Prot. 530/22C – JESSICA SPINDOLA GRASSO – Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, S/N – Centro. Em 06/03/2024. Serviços ambulantes de alimentação. Publique-se.

Proc. 57/09 Prot. 57/09C – PAULA ALVES PALDO ME – Rua Júlio Mesquita, 283 – Centro. Em 06/03/2024. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 332/16 Prot. 332/16C – MOISES LUIS DE MELLO TRINCA – ME – Avenida Independência, 155 – Centro. Em 06/03/2024. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 518/18 Prot. 518/18C – MARCOS ANTONIO DE DIVINO & CIA LTDA – ME – Rua Vendramim Semensato, 433 – Distrito Industrial. Em 06/03/2024. Recuperação de materiais plásticos. Publique-se.

Proc. 169/14 Prot. 169/14C – VICTOR GOYOS DE CARVALHO – ME – Rua Siqueira Campos, 232 – Centro. Em 29/02/2024. Comércio varejista de mercadorias em lojas e conveniência. Publique-se.

Proc. 45/14 Prot. 45/14C – HORACIO ARCILIO ZULIANI 386880348334 – Avenida Nove de Julho, 701 – Centro. Em 29/02/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Publique-se.

Proc. 577/16 Prot. 577/16C – MARIA ANGELICA ALVES CATALANO – Praça Monsenhor Guilherme Arnold, 50A – Jardim São Roque. Em 29/02/2024. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 443/16 Prot. 443/16C – ALEXANDRE BENEDITO VENTURA 16832630816 – Rua Maria Nobrega, 253 – Dionisio Guedes Barreto. Em 29/02/2024. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 150/21 Prot. 150/21C – FABIO GONÇALVES PEDROZA 305 – Avenida Independência, 273 – Centro. Em 21/02/2024. Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Publique-se.

Proc. 176/23 Prot. 176/26C – ANA PAULA BATISTA DE MELLO 26590734810 – Sítio São Judas Tadeu, S/N – Zona Rural. Em 29/02/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Publique-se.

Proc. 366/11 Prot. 366/11C – SANTA ANGELICA MARINHO DARCIE & CIA LTDA – ME – Avenida Nove de Julho – Centro. Em 29/02/2024. Comércio varejista de bebidas. Publique-se.

Proc. 40/16 Prot. 40/16C – VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA 03607708860 – Rua Nelson Pereto, 56 – Vale Redentor IV. Em 29/02/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Publique-se.

Proc. 712/19 Prot. 712/19C – HOMERO MARIN ALARCON – Rua Dr Joao Batista Ribeiro de Lima, 09 – Vale Redentor II. Em 09/02/2024. Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas. Publique-se.

Proc. 708/21 Prot. 708/21C – MAIRA DE MARQUE VOLTARELLI – Avenida Independência, 273 – Centro. Em 31/01/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

Proc. 765/23 Prot. 765/23C – LUCAS FILENI BAPTISTELLA & CIA LTDA – Rua Campos Salles – Centro. Em 29/02/2024. Atividades profissionais da nutrição. Publique-se.

Proc. 538/19 Prot. 538/19C – CLINICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA – Rua Tarsilio Siqueira, 376 – Centro. Em 29/02/2024. Atividades de terapia ocupacional. Publique-se.

Proc. 461/07 Prot. 461/07C – PROJETO RENASCER GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CANCER DE MAMA – Rua Dr Neje Farah – Vila Bela Vista. Em 29/02/2024. Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids. Publique-se.

Proc. 656/22 Prot. 656/22C – ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOA COM CANCER LUCAS TAPI – Rua Algenor Taddei, 48 – Jardim Bela Vista. Em 29/02/2024. Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids. Publique-se.

Proc. 475/19 Prot. 475/19C – TARAMELLI & PIVATO LTDA – Rua Marechal Floriano, 88 – Centro. Em 29/02/2024. Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Publique-se.

Proc. 537/22 Prot. 537/22C – ERICA RIBEIRO CEQUALINI – Rua dos Expedicionários, 1207 – Vila Pereira. Em 29/02/2024. Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Publique-se.

Proc. 397/15 Prot. 397/15C – MARCELO MARTINS CATALANO 22516389892 – Rua Maria Teresa de O. Rocha, 98 – Buenos Aires. Em 29/02/2024. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Editais

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

(Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 002/2024.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 33 de 58

Acesso, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 001/2024 – CECAR, aprovado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Erica Bertelli Penha, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos que eram pertencentes ao Laboratório Municipal, quando o mesmo estava operando: Relatórios de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico de 19/07/2017 à 24/07/2017, de 25/07/2017 à 28/07/2017, de 31/07/2017 à 03/08/2017, de 28/08/2017 à 30/08/2017, de 26/09/2017 à 29/09/2017 e de 20/09/2017 à 25/09/2017; Relatório LABMAX Pleno de 20/07/2017 à 31/08/2017; Exames 2014 – Mapas de Trabalho 01/2017 à 08/2017, constantes na listagem de eliminação nº 010/2023. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior

Gabriel Salles Minussi

Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani

Maria Cristina Manenti

Rafael Ubema de Almeida Cabral

Renata Cristina Aga Roque

Silvia Roque

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 34 de 58

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 12/03/2024
Hora: 08:27:50
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
BVS3H67	T000004558	14/02/2024	653-0 0	07/03/2024	15/04/2024
BVS3H67	T000004559	14/02/2024	580-0 0	07/03/2024	15/04/2024
BIJ0709	T000004560	14/02/2024	653-0 0	07/03/2024	15/04/2024
BZA7979	T000004562	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
FXP6012	T000004563	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
CYZ5222	T000004564	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
DXG4J37	T000004565	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
KPH1B85	T000004566	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
HVQ2066	T000004567	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
CCZ4827	T000004568	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
FZQ7378	T000004569	17/02/2024	554-1 2	07/03/2024	15/04/2024
OUT6J89	T000004570	17/02/2024	734-0 0	07/03/2024	15/04/2024
OUT6J89	T000004571	17/02/2024	707-2 1	07/03/2024	15/04/2024
CWI2C75	T000004561	17/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
BY99I92	T000004572	19/02/2024	554-1 2	07/03/2024	19/04/2024
SIT1F25	T000004573	19/02/2024	763-3 2	12/03/2024	22/04/2024
FLP1106	T000004574	19/02/2024	763-3 2	07/03/2024	19/04/2024
ERD1448	T000004575	20/02/2024	573-8 0	07/03/2024	19/04/2024
AQM0F73	T000004578	21/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
EEG1B96	T000004579	21/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
EAR2I21	T000004580	21/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
FLN5I99	T000004581	21/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
GHG1A88	T000004582	21/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
EYG6799	T000004583	21/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
COA2524	T000004584	21/02/2024	573-8 0	12/03/2024	22/04/2024
FLO7348	T000004577	21/02/2024	562-2 2	12/03/2024	22/04/2024
FWY6C82	T000004576	21/02/2024	574-6 3	12/03/2024	22/04/2024
PXE7H57	B100002084	21/02/2024	538-0 0	12/03/2024	22/04/2024
OQE8E68	B100002085	21/02/2024	546-0 0	12/03/2024	22/04/2024
FWW7030	B100002079	21/02/2024	538-0 0	12/03/2024	22/04/2024
BYK4037	T000004585	23/02/2024	771-4 2	12/03/2024	22/04/2024
DUK9E17	B100001132	24/02/2024	556-8 0	12/03/2024	22/04/2024
DRA6650	T000004586	24/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
BMK0364	T000004587	24/02/2024	554-1 2	12/03/2024	22/04/2024
EPD2668	T000004588	24/02/2024	653-0 0	12/03/2024	22/04/2024
DGX3A78	T000004589	25/02/2024	554-1 1	12/03/2024	22/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 35 de 58

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 12/03/2024
Hora: 08:28:24
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FMY3I66	B100000872	13/12/2023	606-8 1	195,23	19/04/2024
DYM6830	B100001414	13/12/2023	704-8 1	293,47	19/04/2024
RFK7B79	T000004334	14/12/2023	606-8 1	195,23	19/04/2024
FWH2E57	B100001460	14/12/2023	705-6 1	293,47	19/04/2024
FXC9F55	T000004340	15/12/2023	572-0 0	195,23	19/04/2024
GKD8790	T000004350	15/12/2023	556-8 0	195,23	19/04/2024
ECI2427	T000004341	15/12/2023	572-0 0	195,23	19/04/2024
GXL4348	T000004342	15/12/2023	572-0 0	195,23	19/04/2024
ECI3D70	T000004343	15/12/2023	632-7 0	195,23	19/04/2024
DRZ4C18	T000004344	15/12/2023	572-0 0	195,23	19/04/2024
EVS3F09	T000004335	15/12/2023	572-0 0	195,23	19/04/2024
HFZ6610	T000004345	15/12/2023	606-8 1	195,23	19/04/2024
DWX6H04	T000004336	15/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
DUP7352	T000004346	15/12/2023	572-0 0	195,23	19/04/2024
DTQ7F06	T000004337	15/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
FFE6532	T000004347	15/12/2023	555-0 0	130,16	19/04/2024
EVU2E91	T000004338	15/12/2023	572-0 0	195,23	19/04/2024
FQW9539	T000004349	15/12/2023	555-0 0	130,16	19/04/2024
BVS3H67	T000004353	16/12/2023	723-4 0	130,16	19/04/2024
KCW9541	T000004354	16/12/2023	521-5 2	293,47	19/04/2024
DTH8H14	T000004355	16/12/2023	705-6 1	293,47	19/04/2024
EAW7106	B100000060	16/12/2023	501-0 0	880,41	19/04/2024
NCK1674	B100001327	16/12/2023	548-7 0	195,23	19/04/2024
LQA4B89	B100001328	16/12/2023	653-0 0	195,23	19/04/2024
BXF1757	T000004356	17/12/2023	606-8 1	195,23	19/04/2024
BXF1757	T000004357	17/12/2023	583-5 0	195,23	19/04/2024
FEI8I73	T000004358	17/12/2023	606-8 1	195,23	19/04/2024
FKO0A37	B100001330	17/12/2023	545-2 2	195,23	19/04/2024
DGO0387	B100001329	17/12/2023	548-7 0	195,23	19/04/2024
DPB6D76	T000004360	18/12/2023	574-6 3	130,16	19/04/2024
MPV6J66	T000004361	18/12/2023	545-2 1	195,23	19/04/2024
ETB6702	T000004362	19/12/2023	736-6 2	130,16	19/04/2024
FDA3864	T000004363	19/12/2023	763-3 2	293,47	19/04/2024
DOK0B17	T000004364	19/12/2023	665-3 2	195,23	19/04/2024
ERT0391	T000004365	19/12/2023	546-0 0	130,16	19/04/2024
GJJ1I76	T000004366	19/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
CGW3203	T000004367	19/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
DAO3E79	T000004368	19/12/2023	574-6 3	130,16	19/04/2024
BZZ9I76	T000004369	19/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
DKY1F96	T000004370	20/12/2023	665-3 2	195,23	19/04/2024
HKV6D44	T000004371	20/12/2023	639-4 4	293,47	19/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 36 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 12/03/2024
Hora: 08:28:24
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FYS4405	B100001332	20/12/2023	546-0 0	130,16	19/04/2024
SWO4H59	B100001333	20/12/2023	562-2 2	88,38	19/04/2024
FKM5250	B100001334	20/12/2023	562-2 2	88,38	19/04/2024
BMT7655	T000004372	21/12/2023	554-1 2	195,23	19/04/2024
QMW3C53	T000004373	22/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
CEM9H86	T000004374	22/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
FHB5299	T000004375	22/12/2023	556-8 0	195,23	19/04/2024
FJJ6B77	T000004376	22/12/2023	762-5 1	293,47	19/04/2024
GCZ6469	A300009476	22/12/2023	546-0 0	130,16	19/04/2024
KDT7A43	A300009496	22/12/2023	653-0 0	195,23	19/04/2024
DXD2E87	A300009497	22/12/2023	653-0 0	195,23	19/04/2024
DWR0719	T000004377	23/12/2023	554-1 3	195,23	19/04/2024
FFM2H50	T000004378	23/12/2023	736-6 2	130,16	19/04/2024
DBL9290	B100001004	24/12/2023	672-6 1	195,23	19/04/2024
DBL9290	B100001005	24/12/2023	501-0 0	880,41	19/04/2024
DBL9290	B100001006	24/12/2023	663-7 1	195,23	19/04/2024
DBL9290	B100001007	24/12/2023	703-0 1	293,47	19/04/2024
DBL9290	B100001008	24/12/2023	734-0 0	130,16	19/04/2024
DBL9290	B100001009	24/12/2023	704-8 1	293,47	19/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 37 de 58

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.519.120,00	1.519.120,00	828.781,41	-690.338,59
RECEITA PATRIMONIAL	133.152,00	133.152,00	69.942,31	-63.209,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	132.252,00	132.252,00	66.126,00	-66.126,00
Valores Mobiliários	900,00	900,00	3.816,31	2.916,31
RECEITA DE SERVIÇOS	922.378,80	922.378,80	399.109,39	-523.269,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	922.378,80	922.378,80	399.109,39	-523.269,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	463.589,20	463.589,20	359.729,71	-103.859,49
Demais Receitas Correntes	463.589,20	463.589,20	359.729,71	-103.859,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.519.120,00	1.519.120,00	828.781,41	-690.338,59
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.519.120,00	1.519.120,00	828.781,41	-690.338,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	974.425,23	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.519.120,00	1.519.120,00	1.803.206,64	-690.338,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉBER BATISTA BREDIA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 38 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.263.300,00	2.260.300,00	1.659.228,70	1.634.736,09	1.596.573,84	601.071,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.511.300,00	1.536.800,00	1.302.485,91	1.302.394,53	1.274.408,01	234.314,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	57.000,00	46.812,46	46.812,46	46.812,46	10.187,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.000,00	666.500,00	309.930,33	285.529,10	275.353,37	356.569,67
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	159.000,00	162.000,00	143.977,94	143.977,94	143.977,94	18.022,06
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	7.513,33	7.513,33	7.513,33	7.486,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.000,00	147.000,00	136.464,61	136.464,61	136.464,61	10.535,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.422.300,00	2.422.300,00	1.803.206,64	1.778.714,03	1.740.551,78	619.093,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.422.300,00	2.422.300,00	1.803.206,64	1.778.714,03	1.740.551,78	619.093,36
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.422.300,00	2.422.300,00	1.803.206,64	1.778.714,03	1.740.551,78	619.093,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.499,33	24.492,61	3.499,33	3.499,33	0,00	24.492,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	91,38	0,00	0,00	0,00	91,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.499,33	24.401,23	3.499,33	3.499,33	0,00	24.401,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.499,33	24.492,61	3.499,33	3.499,33	0,00	24.492,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	35.231,78	38.162,25	34.740,48	0,00	38.653,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.336,24	27.986,52	28.844,94	0,00	28.477,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.895,54	10.175,73	5.895,54	0,00	10.175,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.231,78	38.162,25	34.740,48	0,00	38.653,55

HÉBER BATISTA BREDIA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
AV.DPTO.EDUARDO VICENTE NASSER,850
54.136.866/0001-53 Exercício: 2023

6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO Página 1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2023)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	828.781,41	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.803.206,64
<u>Ordinária</u>	<u>828.781,41</u>	<u>Ordinária</u>	<u>1.803.206,64</u>
<u>Vinculada</u>	<u>0,00</u>	<u>Vinculada</u>	<u>0,00</u>
	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	903.180,00	EXTRA-ORÇAMENTARIA(218810000)	611.126,73
REPASSE RECEBIDO	903.180,00	<u>RESTOS A PAGAR (Liquidados no periodo)</u>	<u>38.239,81</u>
		RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	34.740,48
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	3.499,33
EXTRA-ORÇAMENTARIA(218810000)	642.343,23	<u>DEPÓSITOS</u>	<u>171.066,39</u>
<u>RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)</u>	<u>62.654,86</u>	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	42.338,16
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24.492,61	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5.106,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	38.162,25	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	92.774,51
<u>DEPÓSITOS</u>	<u>177.867,84</u>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	26.889,03
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	42.324,04	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	3.673,83
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	6.691,66	ISS (F)	284,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	96.228,29	<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>401.820,53</u>
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	28.491,66	Conforme Anexo 13-A	401.820,53
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	3.842,98		
ISS (F)	289,21	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	13.060,41
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>401.820,53</u>	<u>DISPONÍVEL</u>	<u>13.060,41</u>
Conforme Anexo 13-A	401.820,53	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	9.189,06
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	3.871,35
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	53.089,14	TOTAL	2.427.393,78
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>53.089,14</u>		
CONTA ÚNICA (F)	4.039,47		
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	34.681,23		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	14.368,44		
TOTAL	2.427.393,78		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 40 de 58



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

AV.DPTO,EDUARDO VICENTE NASSER,850
54.136.866/0001-53 Exercício: 2023

6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

Página 2

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2023)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 41 de 58



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

AV.DPTO.EDUARDO VICENTE NASSER,850

54.136.866/0001-53

Exercício: 2023

6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

Página 1

ANEXO 13A - Demonst. das contas de receita e despesa que constituem o Título de "Diversas Contas" do Balanço Financeiro

Dezembro(31/12/2023)

TÍTULOS	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	47.341,22	47.341,22	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.961,19	29.961,19	0,00	0,00
ESTOQUES	17.380,03	17.380,03	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	279.429,51	157.106,86	108.508,28	230.830,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	271.916,18	41.085,25	0,00	230.830,93
IMOBILIZADO	7.513,33	116.021,61	108.508,28	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.978.673,21	1.945.722,56	189,94	33.140,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	1.539.730,87	1.532.647,64	0,00	7.083,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	147.097,07	141.941,61	0,00	5.155,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	165.589,57	144.687,67	0,00	20.901,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO/TRANSFERÊNCIAS	8.978,57	9.168,51	189,94	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	117.277,13	117.277,13	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	137.849,01	8.584,52	8.584,52	137.849,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	137.849,01	0,00	0,00	137.849,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	8.584,52	8.584,52	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.478.979,48	1.478.979,48	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-5.592,53	1.372,21	6.964,74	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2,50	277.575,55	277.573,05	0,00
TOTAL	3.916.682,40	3.916.682,40	401.820,53	401.820,53

HÉBER BATISTA BREDÁ FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

Exercício de 2023

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	-51.309,32	14.358,03
01	VINCULADO	-18.074,55	-12.496,67
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL	-18.074,55	-12.496,67
TOTAL		-69.383,87	1.861,36

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 43 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.060,41	53.089,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		189.699,86	191.434,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.060,41	53.089,14	PESSOAL A PAGAR		153.431,27	161.281,54
CONTA ÚNICA (F)	F	0,00	4.039,47	PESSOAL A PAGAR		491,30	5.403,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	9.189,06	34.681,23	PESSOAL A PAGAR	F	491,30	5.403,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	3.871,35	14.368,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		152.939,97	155.878,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.394.136,37	2.271.813,72	FGTS	F	2.712,37	3.987,31
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.100.983,46	870.152,53	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	9.743,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.100.983,46	870.152,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	10.390,83	9.278,79
IMOBILIZADO		1.293.152,91	1.401.661,19	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	13.770,17	0,00
BENS MÓVEIS		306.799,77	299.286,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	126.066,60	132.868,51
BENS DE INFORMÁTICA	P	56.949,10	54.349,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.681,59	10.837,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.935,00	9.935,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.681,59	10.837,05
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	153.999,90	151.844,70	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P	5.681,59	10.837,05
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	85.915,77	83.157,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.175,73	5.895,54
BENS IMÓVEIS		2.800.000,00	2.800.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		10.175,73	5.895,54
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.800.000,00	2.800.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	10.175,73	5.895,54
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.813.646,86	-1.697.625,25	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.113,15	923,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-242.536,72	-238.503,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.113,15	923,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.571.110,14	-1.459.121,34	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	1.113,15	923,21
TOTAL		2.407.196,78	2.324.902,86	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.298,12	12.496,67
				VALORES RESTITUIVEIS		19.298,12	12.496,67
				CONSIGNAÇÕES	F	3.789,17	2.217,88
				CONSIGNAÇÕES (F)	F	15.504,35	10.278,79
				CONSIGNAÇÕES (F)	F	4,60	0,00
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		209.130,86	338.395,35
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		146.633,37	284.482,38
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		146.633,37	284.482,38
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P	146.633,37	284.482,38
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		62.497,49	53.912,97
				JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		62.497,49	53.912,97
				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	62.497,49	53.912,97
				TOTAL PASSIVO		398.830,72	529.829,36



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.008.366,06	1.795.073,50
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		2.858.270,98	2.858.270,98
				PATRIMÔNIO SOCIAL		2.858.270,98	2.858.270,98
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	2.858.270,98	2.858.270,98
				RESULTADOS ACUMULADOS		-849.904,92	-1.063.197,48
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-849.904,92	-1.063.197,48
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	213.292,56	180.382,18
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.063.197,48	-1.243.579,66
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.008.366,06	1.795.073,50
				TOTAL		2.407.196,78	2.324.902,86

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		13.060,41	53.089,14	PASSIVO FINANCEIRO (57.951,67)+RP não Proc.(24.492,61)		82.444,28	51.227,78
ATIVO PERMANENTE		2.394.136,37	2.271.813,72	PASSIVO PERMANENTE		340.879,05	482.100,91
				SALDO PATRIMONIAL		1.983.873,45	1.791.574,17

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.574,00	1.574,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		879.319,75	841.377,68
DIREITOS CONTRATUAIS		1.574,00	1.574,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		879.319,75	841.377,68
TOTAL		1.574,00	1.574,00	TOTAL		879.319,75	841.377,68

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		13.060,41	53.089,14	PASSIVO CIRCULANTE		57.951,67	47.728,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.060,41	53.089,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		27.364,67	28.413,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.060,41	53.089,14	PESSOAL A PAGAR		491,30	5.403,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.871,35	14.368,44	PESSOAL A PAGAR		491,30	5.403,45
CONTA ÚNICA (F)		0,00	4.039,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		26.873,37	23.009,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		9.189,06	34.681,23	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	9.743,48
TOTAL		13.060,41	53.089,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		10.390,83	9.278,79
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		13.770,17	0,00
				FGTS		2.712,37	3.987,31
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.175,73	5.895,54
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		10.175,73	5.895,54
				FORNECEDORES NACIONAIS		10.175,73	5.895,54
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.113,15	923,21
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.113,15	923,21
				PIS/PASEP A RECOLHER (F)		1.113,15	923,21
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.298,12	12.496,67
				VALORES RESTITUÍVEIS		19.298,12	12.496,67
				CONSIGNAÇÕES (F)		15.504,35	10.278,79
				CONSIGNAÇÕES (F)		4,60	0,00
				CONSIGNAÇÕES		3.789,17	2.217,88
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		24.492,61	3.499,33
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		24.492,61	3.499,33
				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		24.492,61	3.499,33
				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		24.492,61	3.499,33
				TOTAL		82.444,28	51.227,78

HÉBER BATISTA BREDIA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 48 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2.394.136,37	2.271.813,72	PASSIVO CIRCULANTE		131.748,19	143.705,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.100.983,46	870.152,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		126.066,60	132.868,51
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.100.983,46	870.152,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		126.066,60	132.868,51
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.100.983,46	870.152,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		126.066,60	132.868,51
IMOBILIZADO		1.293.152,91	1.401.661,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.681,59	10.837,05
BENS MÓVEIS		306.799,77	299.286,44	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		5.681,59	10.837,05
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		153.999,90	151.844,70	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)		5.681,59	10.837,05
BENS DE INFORMÁTICA		56.949,10	54.349,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		209.130,86	338.395,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		9.935,00	9.935,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		146.633,37	284.482,38
DEMAIS BENS MÓVEIS		85.915,77	83.157,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		146.633,37	284.482,38
BENS IMÓVEIS		2.800.000,00	2.800.000,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)		146.633,37	284.482,38
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.800.000,00	2.800.000,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		62.497,49	53.912,97
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.813.646,86	-1.697.625,25	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		62.497,49	53.912,97
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-242.536,72	-238.503,91	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		62.497,49	53.912,97
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-1.571.110,14	-1.459.121,34				
TOTAL		2.394.136,37	2.271.813,72	TOTAL		340.879,05	482.100,91

HÉBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 49 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		737.151,57	700.412,13	PESSOAL E ENCARGOS		1.293.226,02	1.217.120,17
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		737.151,57	700.412,13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		994.877,72	916.792,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		17.060,47	12.667,77	ENCARGOS PATRONAIS		298.348,30	300.328,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA		13.244,16	7.951,72	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		405.050,04	735.272,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.816,31	4.716,05	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.380,03	14.658,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		903.180,00	871.100,00	SERVIÇOS		271.648,40	267.207,07
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		903.180,00	871.100,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		116.021,61	453.406,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		0,00	1.969,04	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		47.712,08	36.057,78
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.969,04	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		47.712,08	36.042,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		352.142,42	615.804,63	OBTIDOS		0,00	14,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		352.142,42	615.804,63	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	14,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.009.534,46	2.201.953,57	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	1.515,90
TOTAL		2.009.534,46	2.201.953,57	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	1.515,90
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		41.085,25	22.648,90
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		41.085,25	22.648,90
				TRIBUTARIAS		9.168,51	8.956,18
				CONTRIBUIÇÕES		9.168,51	8.956,18
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.796.241,90	2.021.571,39
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		213.292,56	180.382,18
				TOTAL		2.009.534,46	2.201.953,57

HÉBER BATISTA BREA FONTÃO

CT 1SP267278/O-7

310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 50 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

Exercício de 2023

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.513,33	13.484,10
INVESTIMENTOS		7.513,33	13.484,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		136.464,61	146.633,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		136.464,61	146.633,63

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 51 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

Exercício de 2023

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	284.482,38	0,00	0,00	137.849,01	146.633,37
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO (I)	53.912,97	8.584,52	0,00	0,00	62.497,49
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL COD:1796 TP:1 29979036000140	53.912,97	8.584,52		0,00	62.497,49
Sub-total	338.395,35	8.584,52	0,00	137.849,01	209.130,86
TOTAL	338.395,35	8.584,52	0,00	137.849,01	209.130,86

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 52 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

A - A - A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.898.270,20	1.840.566,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		828.781,41	855.816,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		66.126,00	170.899,43
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		399.109,39	403.823,70
Outras Receitas Originárias		359.729,71	276.312,80
Remuneração das Disponibilidades		3.816,31	4.780,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.069.488,79	984.750,22
Ingressos Extraorçamentários		166.308,79	113.650,22
Transferências Financeiras Recebidas		903.180,00	871.100,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		1.747.508,53	1.605.074,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.512.319,94	1.465.481,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	75.681,25	30.159,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		159.507,34	109.433,54
Desembolsos Extra-Orçamentários		159.507,34	107.917,64
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	1.515,90
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		150.761,67	235.492,43

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.513,33	13.484,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.513,33	13.484,10
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.513,33	-13.484,10

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 53 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		53.089,14	13.757,38
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		143.248,34	222.008,33
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		196.337,48	235.765,71

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		75.681,25	30.159,79
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		75.681,25	30.159,79
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		75.681,25	30.159,79

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		641.717,85	519.964,49
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
EDUCAÇÃO		870.602,09	945.516,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.512.319,94	1.465.481,16

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 54 de 58

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 3

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

HÉBER BATISTA BREDAS FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 55 de 58



Fundação Educacional de S.J.RIO PARDO – SP
C.N.P.J.Nº 54.136.866/0001-53

DATA 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, é uma Fundação Pública, Municipal, com Logradouro na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, de São José do Rio Pardo, CEP: 13.720-000.

A Principal atividade está associada a Educação e Direitos Sociais, cujo objetivo visa a formação Técnica de nível médio dos alunos dos seguintes cursos: Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia e Ensino Médio.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Complementar n.º 101/2000, Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT16), os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Todos os registros contábeis do exercício foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda.

1. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

- a) Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados do qual espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade;
- b) Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja Liquidação se espera que resulte as saídas de recursos da entidade capazes de gerar Benefícios econômicos;
- c) Patrimônio líquido é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

2. O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

- a) O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

3. O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício Anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

4. As demonstrações das Variações Patrimoniais evidenciam as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

- a) As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 56 de 58



b) As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

c) Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações são segregadas em quantitativas e qualitativas.

5. A Demonstração dos Fluxos de Caixa, permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de Manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

5.1 A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

- a) das operações
- b) dos investimentos; e
- c) dos financiamentos.

5.2 O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não qualificam como de investimento ou financiamento.

5.3 O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

5.4 O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

HEBER BATISTA BREDÁ FONTÃO
CT 1SP 267278/O-7
CPF:310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 024.717.688-57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 57 de 58



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros designados pelo Conselho de administração, da Fundação Educacional de São José do rio Pardo, situada a Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, em São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. – M.F. Sob Nº 54.136.866/0001-53 declaramos que examinamos o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa, Variações Patrimoniais, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Opinamos pela aprovação das referidas peças contábeis, pois, representam adequadamente posição Patrimonial e Financeira da Entidade.

São José do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2023

Membro Cons. Fiscal
Daniela Perussi

Membro Cons. Fiscal
Roger Lofrano Rodrigues

Membro Cons. Fiscal
Tiago José Feltran Maziero

Av. Dep.Eduardo Vicente Nasser, 850 - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 58 de 58

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato nº 01/2024 - Contratante:

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Guiân Comércio e Serviço de Monitoramento de Alarme Ltda., CNPJ nº 11.078.076/0001-56. **Objeto:** prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas. **Valor:** R\$ 1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses. **Vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 02/2020 - QUINTO TERMO

ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Proinfo Informática e Refrigeração Ltda., CNPJ nº 15.168.949/0001-72. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara. **Finalidade:** prorrogar o contrato. **Valor:** R\$ 9.935,82 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) pelo período de 12 meses. **Vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.